



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 003/2019

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de Pregão n.º 003/2019, relativo ao Processo Licitatório n.º 003/2019, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecer links de conexão à internet para as secretarias, unidades básica de saúde, escolas municipais entre outros locais do município de Assis Chateaubriand**, com as seguintes especificações:

1 – Acolhemos as impugnações ofertadas pelas empresas: OI S.A. e Fusãonet Comunicação e Informática Ltda. e em atendimento a Comunicação Interna emanada do Analista de Sistemas e Pareceres Jurídico nº 151/2019 e nº 152/2019, seguem as alterações no edital:

1.1 – Fica excluído os itens 3 e 5, da tabela de descrição do objeto, constantes no anexo I e VII, do edital, alterando assim, a numeração dos itens da tabela e valor total no anexo I, conforme segue:

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERÍSTICA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	30172	12	MÊS	Serviço de comunicação de dados para acesso à internet, com banda dedicada e simétrica (download = Upload), na velocidade de 10Mb e com garantia de banda mínima de 80%, incluindo equipamentos necessários para conexão às redes internas. O serviço deverá ser prestado por conexão via fibra óptica, exceto nas localidades não alcançadas por este tipo de tecnologia.(para atender 14 pontos)		5.005,00	60.060,00
2	30173	12	MÊS	Serviço de comunicação de dados para acesso à internet, com banda dedicada e simétrica (download = Upload), na velocidade de 40Mb e com garantia de banda mínima de 80%, incluindo equipamentos necessários para conexão às redes internas. O serviço deverá ser prestado por conexão via fibra óptica, exceto nas localidades não alcançadas por este tipo de		4.639,98	55.679,76



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

				tecnologia. (para atender 6 pontos)			
3	30175	12	MÊS	Serviço de comunicação de dados para acesso à internet, com banda dedica e simétrica (download = Upload), na velocidade de 5Mb e com garantia de banda mínima de 80%, incluindo equipamentos necessários para conexão às redes internas. O serviço deverá ser prestado por conexão via fibra óptica, exceto nas localidades não alcançadas por este tipo de tecnologia. para atender 3 pontos)		562,50	6.750,00

TOTAL..... R\$	122.489,76
-----------------------	-------------------

1.2 – Fica alterado o valor de cotação máxima constante no item 7.2.9 do edital, da seguinte forma:

*A cotação máxima para o objeto da presente licitação é de **R\$ 122.489,76 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove e setenta e seis)**, sendo desclassificada a proposta que apresentar cotação superior ao estabelecido no Anexo I, bem como aquela cujo preço seja considerado inexequível.*

1.3 – Inserir item 11.1.2 no edital e item c.2 na cláusula segunda do anexo VII, com a seguinte redação:

O pagamento poderá ser efetuado mediante nota fiscal/fatura com código de barras.

1.4 – Alterar a redação dos itens: 7.7 no edital, 3.5 no Anexo I e alínea g da clausula segunda no Anexo VII, conforme abaixo:

Haverá possibilidade de reajustamento dos preços pactuados, decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, ou 12 (doze) meses da data do último reajuste, desde que prorrogado o prazo de execução do contrato, observando-se o IGP-M da FGV, ou outro índice que venha substituí-lo, mediante solicitação expressa da Contratada e desde que se verifique que os preços decorrentes da aplicação do índice se encontrem dentro do valor de mercado e se mostrem vantajosos para o Município.

1.5 – Fica alterado os endereços dos locais de instalação dos links e excluso os itens 1 e 5 (LOCALIDADES DOS PONTOS) das tabelas constantes no item 4.3 do edital, no item 3.1 do anexo I, no item a.1 da clausula primeira e item a da clausula décima do anexo VII, conforme segue:



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

LOCALIDADES DOS PONTOS DO ITEM 1					
Item	Secretaria	Local	Endereço	Banda em MB	Valor Mensal
1	Saúde	Unidade de Saúde de Terra Nova	Avenida Manoel Aparecido Brassao, s/n	10	357,50
2	Saúde	Unidade de Saúde de Silveropolis	Rua Minas Gerais, s/n	10	357,50
3	Saúde	Unidade de Saúde Nice	Rua Brasil, 130 – Patrimônio do Nice	10	357,50
4	Saúde	Posto de Saúde do Encantado	Rua São Pedro, s/n – Patrimônio de Encantado do Oeste	10	357,50
5	Saúde	Posto de Saúde do Engenheiro Azaury	Rua Princesa Izabel, s/n - Patrimônio de Engenheiro Azaury	10	357,50
6	Saúde	Posto de Saúde de Bragantina	Av. Paraná, s/n – Patrimônio de Bragantina	10	357,50
7	Saúde	Unidade de Saúde da Família Gilio Bortot	Rua São Bartolomeu, 25 – Conjunto Cristo Rei	10	357,50
8	Saúde	Centro de Abastecimento farmacêutico - CAF	Rua Brasília, 74 – Centro	10	357,50
9	Saúde	Unidade Básica de Saúde do Jardim Mônaco	Rua Bristol, 1006 - Jardim Mônaco	10	357,50
10	Educação	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	Avenida São Paulo, 1552 – Jardim Progresso	10	357,50
11	Educação	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico	Rua Nove de Julho, 88 – Jardim Araçá.	10	357,50



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

12	Educação	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli dos Santos Henrique	Rua São Bartolomeu, 93 – Conj. Habitacional Cristo Rei	10	357,50
13	Educação	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Criança Sorriso	Rua Goiânia, 135 - centro	10	357,50
14	Paço	TIRO DE GUERRA	AVENIDA SÃO PAULO, S/N, JD PROGRESSO	10	357,50
VALOR TOTAL MENSAL ITEM 1.....					5.005,00

LOCALIDADES DOS PONTOS DO ITEM 2					
Item	Secretaria	Local	Endereço	Banda em MB	Valor Mensal
1	Saúde	Centro de Integração de Assistência em Saúde Pública – CIASP	Avenida Mexico, 505 - Jardim Progresso	40	773,33
2	Saúde	Posto de Saúde Osvaldo Ishida	Rua Curitiba, 235 – Jardim América	40	773,33
3	Educação	Escola Municipal Profº José Paschoal de Paula – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Cascavel, 245 – Jardim Paraná	40	773,33
4	Educação	Escola Municipal Mercedes Carrilho	Avenida São Paulo, 460 – Jardim Progresso	40	773,33
5	Ass. Social	Ass. Social	Av, Cívica, s/n	40	773,33
6	Educação	Secretaria de Educação e Cultura	Rua do Bosque – 375 – Jardim Paraná	40	773,33
VALOR TOTAL MENSAL ITEM 2.....					4.639,98



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

LOCALIDADES DOS PONTOS DO ITEM 3					
Item	Secretaria	Local	Endereço	Banda em MB	Valor Mensal
1	Saúde	Academia da Saúde	Avenida Tupassi, SN - Jardim Progresso	5	187,50
2	Educação	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Edson de Souza Albuquerque	Avenida Brasil, s/n - Bragantina.	5	187,50
3	DSU	Escritório Administrativo do Cemitério Municipal	LARGO SANTA FÉ, LOTE 346, 347, CHACARA TUPASSI	5	187,50
VALOR TOTAL MENSAL ITEM 3.....					562,50

1.6 - Fica alterado o prazo de instalação, passando para 15 (quinze) dias, constante nos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 no edital e itens a, a.1 e a.2 da cláusula terceira no Anexo VII, tendo, respectivamente, as seguintes redações:

A instalação do objeto licitado está condicionada à apresentação de requisição expedida pelo responsável solicitante após ter dado conhecimento ao analista de sistema do Município, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a contratada prestar os serviços nas localidades informadas pela Secretaria/Solicitante deste Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento expresso da requisição, concorrendo com todos os custos da prestação dos serviços.

A Proponente Vencedora deverá instalar, fornecer todo material de instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, e prestar manutenção periódica sempre que solicitado pela Secretaria competente, estando condicionada à apresentação de requisição por parte da Secretaria competente;

A Proponente Vencedora deverá disponibilizar os serviços (instalação de links de internet) até 15 (quinze) dias úteis, a prestação dos serviços será para o prazo de 12 (doze) meses, será feita de forma mensal e parcelada.

1.7 - Fica incluso o item 5.3.2.1 no edital e item a.2.1 na cláusula terceira do Anexo VII, com a seguinte redação:

O prazo para instalação, 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, uma vez, nos casos em que houver necessidade de levar a fibra até uma localidade onde o provedor ainda não



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

tenha rede, mediante solicitação/justificativa por escrito e concordância da área técnica.

1.8 - Fica incluso o item 8.2.12 no envelope de habilitação do edital, com a seguinte redação:

Declaração de Vedação ao Nepotismo, conforme anexo VIII;

1.9 – Fica inserido no edital o Anexo VIII, conforme abaixo:

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

inscrita no CNPJ sob nº _____ (Razão Social), representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura

1.10 – Fica alterada as redações dos itens 7.9 e 7.9.1 do edital, respectivamente, da seguinte forma:

A empresa interessada em participar da presente licitação, deverá solicitar junto ao Departamento de Compras, através do e-mail: comprasassis@hotmail.com, o KIT PROPOSTA do programa LC, ou ser obtido através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, que deverá ser preenchido conforme as instruções do funcionário do referido setor ou do manual contido no site, e gravado em dispositivo (pendrive), que deverá ser entregue no dia da abertura da presente licitação, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

O dispositivo constante no item 7.9, não será obrigatório e nem será considerado como critério de desclassificação, porém, se a empresa licitante preencher corretamente o kit proposta, contribuirá para agilizar o processo de julgamento e o início dos lances, conforme determinado pelo TCE no Acórdão 917/2019 TCE/PR Pleno.

2 - Fica marcada a nova data de abertura do Edital de Pregão n.º 003/2019, passando a ser o seguinte:

DATA: 08 (oito) de novembro de 2019

PROTOCOLO: 14:00 (catorze) horas

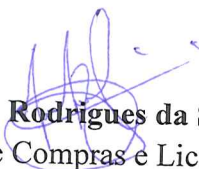
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

6 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão n.º 003/2019.

7 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os esclarecimentos bem com as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 044 3528 8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 25 de outubro de 2019.


Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações